



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0026-2019

Dispõe sobre a inclusão do Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento preferencial/prioritário, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 3588-2019

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam atendimento preferencial/prioritário no Município da Estância Turística de Guaratinguetá devem inserir, nas placas de comunicação que sinalizam esse tipo de atendimento, a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do transtorno espectro autista - TEA.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas em geral e similares.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito na primeira autuação pela autoridade competente;
- II – multa de 50 UFESP’s - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo –; e
- III – em caso de reincidência ou continuidade da infração, o valor da multa será dobrado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2019.

PEDRO SANNINI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

Protocolo Nº 2351-2019
27/08/2019

Diretoria Legislativa – PS/MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0026-2019

Processo nº 3588-2019

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista – TEA nas placas de atendimento preferencial/prioritário, no âmbito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

O Autismo, também chamado de Transtorno do Espectro Autista, é um transtorno global do desenvolvimento caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento. Apresenta uma ampla gama de severidade e prejuízos, sendo frequentemente a causa de deficiência grave, representando um grave problema de saúde pública.

O objetivo da presente propositura é igualar os portadores dos transtornos do espectro autista aos demais beneficiários do atendimento preferencial/prioritário.

Destaca-se que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 23, inciso II, da Constituição Federal.

Conforme prescreve a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, as pessoas com deficiência têm direito à prioridade no atendimento, o que significa ter um tratamento diferenciado e imediato que as demais pessoas nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras. A prioridade é entendida como a não sujeição de filas comuns.

A fita de “quebra-cabeça” foi adotada em 1999 como símbolo para a conscientização do autismo e representa a sua complexidade. Além de trazer o quebra-cabeça, suas peças, em cores diferentes, representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o transtorno. As cores fortes representam a esperança em relação aos tratamentos e à conscientização da sociedade em geral.

Diante da relevância da matéria, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2019.

PEDRO SANNINI
Vereador

MARCELO COUTINHO “CELÃO”
Vereador

Diretoria Legislativa – PS/MC/cm.